

Prefeitura Municipal de Sussuapara

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 021/2026 - Processo nº 048/2026

Ao(s) 14 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro(a) / Agente de contratação, Sr(a). Moacir Ferreira de Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Sussuapara, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.755/0001-00, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:03:42 AM do dia 13 de Outubro de 2026

Objeto do Edital: Contratação de empresa especializada para o planejamento e execução de campanhas socioeducativas, bem como para a realização de cursos de capacitação, destinados ao fortalecimento dos serviços, programas e ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de Sussuapara – PI

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

CARVALHO & SOUSA CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA,EMPRESARIAL E SERVICOS EM GERAL LTDA	47.363.994/0001-74
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	12.314.103/0001-05
INTEGRA ASSESSORIA LTDA	37.860.694/0001-47
S CAMPOS COSTA	57.597.055/0001-48

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o planejamento e execução de campanhas socioeducativas, bem como para a realização de cursos de capacitação, destinados ao fortalecimento dos serviços, programas e ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no Município de Sussuapara – PI

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 859.000,00 Valor Final: R\$ 859.000,00 Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 859.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CARVALHO & SOUSA CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, EMPRESARIAL E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 41069	47.363.994/0001-74	R\$ 860.400,00	R\$ 859.000,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
INTEGRA ASSESSORIA LTDA	Participante 361258	37.860.694/0001-47	R\$ 860.400,00	R\$ 430.100,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Após análise da proposta final e da documentação apresentada pela empresa INTEGRA ASSESSORIA LTDA, constatou-se que a licitante não demonstrou satisfatoriamente a exequibilidade dos preços ofertados. Embora tenha apresentado documento denominado “Composição de Custos e Demonstrativo de Exequibilidade”, a planilha contém apenas a distribuição genérica e padronizada do preço de cada item entre custos diretos, custos indiretos, tributos e resultado estimado, sem discriminar quantitativos, preços unitários, remuneração dos profissionais, encargos, materiais, insumos, alimentação, transporte, equipamentos, estrutura, ornamentação e demais elementos indispensáveis à execução dos cursos e campanhas previstos no Termo de Referência. Verificou-se, ainda, que não foram apresentadas notas fiscais, cotações, contratos, comprovantes de aquisição ou quaisquer outros documentos idôneos que confirmem os valores informados, apesar de tais documentos terem sido expressamente solicitados na diligência. A composição também apresenta inconsistências aritméticas, uma vez que os valores individualmente indicados totalizam R\$ 34.408,00 a título de tributos e R\$ 98.923,00 como resultado estimado, enquanto o resumo global registra, respectivamente, R\$ 38.408,00 e R\$ 94.924,00, além de divergência no total dos custos indiretos. Desse modo, considerando que o preço ofertado ficou abaixo de 50% do valor global estimado pela Administração e que, mesmo após regularmente convocada, a licitante não apresentou composição efetivamente detalhada nem documentos capazes de comprovar os custos declarados, resta não afastado o indício de inexecuibilidade. Diante do exposto, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 e nas disposições do edital, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa INTEGRA ASSESSORIA LTDA, por ausência de demonstração satisfatória da exequibilidade dos preços ofertados e pelo não atendimento						

material da diligência realizada.

GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	Participante 4986270	12.314.103/0001-05	R\$ 860.400,00	R\$ 430.200,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Após análise da proposta final, da composição de custos e dos documentos complementares apresentados pela empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, constatou-se que a licitante não comprovou satisfatoriamente a exequibilidade dos preços ofertados. Embora tenham sido apresentados memorial, planilha de custos, pesquisa eletrônica de preços e declaração de recursos próprios, tais documentos foram elaborados unilateralmente pela própria licitante e não vieram acompanhados de notas fiscais, contratos, recibos, comprovantes de pagamento, registros contábeis ou outros documentos materiais capazes de confirmar os custos efetivamente praticados pela empresa. A licitante fundamentou parcela relevante da redução de seus custos na alegada existência de veículo próprio, equipamentos de sonorização e projeção, estrutura interna de produção gráfica, equipe técnica permanente e experiência na contratação direta de instrutores e palestrantes. Entretanto, não apresentou CRLV, notas fiscais de aquisição, relação do ativo imobilizado, documentos contábeis, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços, recibos ou quaisquer outros elementos que comprovassem tais alegações. Também não foram apresentados documentos fiscais relativos à aquisição dos materiais e insumos empregados em execuções anteriores, comprovantes de remuneração dos profissionais, documentos que demonstrem os alegados custos históricos ou comprovação da alíquota efetiva de 14% adotada para o Simples Nacional. A memória de pesquisa de preços contém referências e links de anúncios eletrônicos, os quais demonstram apenas preços genéricos disponíveis no mercado, mas não comprovam os custos efetivamente suportados pela licitante, sua capacidade de aquisição na quantidade necessária nem a disponibilidade concreta dos recursos declarados para a execução contratual. Registra-se, ainda, que a própria licitante afirmou que notas fiscais, contratos, recibos e registros contábeis permaneceriam à disposição da Administração para apresentação posterior. Contudo, esses documentos integravam justamente o objeto da convocação realizada, que concedeu prazo específico para apresentação da proposta final, da composição detalhada e dos respectivos documentos comprobatórios da exequibilidade. Dessa forma, a planilha apresentada demonstra apenas uma projeção interna de custos, sem respaldo documental suficiente para afastar as dúvidas quanto à viabilidade econômica da proposta. A correção matemática da composição, isoladamente, não comprova a efetiva possibilidade de execução integral do objeto nos valores ofertados. Diante do não atendimento material da diligência e da ausência de demonstração satisfatória da exequibilidade, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do edital, prosseguindo-se com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.						
S CAMPOS COSTA	Participante 7542825606	57.597.055/0001-48	R\$ 860.400,00	R\$ 447.408,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
A licitante não encaminhou os documentos no prazo concedido. Diante do não atendimento à convocação, fica desclassificada sua proposta						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA	Participante 4986270	12.314.103/0001-05	29/09/2026 - 23:35:02	
Motivação do Recurso				
O Licitante GS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
CARVALHO & SOUSA CONSTRUÇOES, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA,EMPRESARIAL E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 41069	47.363.994/0001-74	05/10/2026 - 09:55:10	
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Sussuapara	Pregoeiro(a)	Moacir Ferreira de Sousa	09/10/2026 - 10:59:56	Negado
Justificativa				
Segue em anexo a decisão				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Sussuapara	Autoridade Competente	Naerton Silva Moura	09/10/2026 - 11:03:25	Negado
Justificativa				
Segue em anexo a Decisão.				

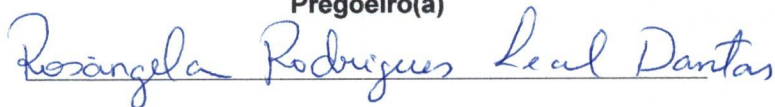
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro(a) / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



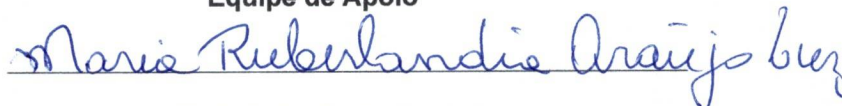
Moacir Ferreira de Sousa

Pregoeiro(a)



Rosângela Rodrigues Leal Dantas

Equipe de Apoio



Maria Ruberlândia Araujo Luz

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO

Ata da Sessão

DATA DE EMISSÃO

13/10/2026

ÓRGÃO / ENTIDADE

Sussuapara

EMITIDO POR

Naerton Silva Moura

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-23J1-DBJE**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-23J1-DBJE>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.